



Segunda-Feira, 04 de Agosto de 2025

## **Mauro Mendes sanciona lei de Nininho que autoriza repasse direto de recursos aos hospitais filantrópicos de MT**

**AGORA É LEI!**

**Redação RBMT**

O governador Mauro Mendes sancionou a lei de autoria do deputado estadual Ondanir Bortolini – Nininho (PSD) que autoriza o repasse direto de recursos aos hospitais filantrópicos de Mato Grosso pelo Governo do Estado. A sanção está publicada na edição desta quinta-feira (23) do Diário Oficial do Estado. O projeto de lei de Nininho aprovado por todos os parlamentares também que a Secretaria de Estado de Saúde (SES) faça a contratualização direta de serviços de saúde oferecidos por essas instituições.

Nininho diz que a nova lei vai encerrar os problemas existentes em Cuiabá e Rondonópolis, por exemplo, onde os hospitais filantrópicos recebem os recursos com atrasos que chegam aos 60 dias. “O objetivo da lei é diminuir a burocracia, dar celeridade, para que os recursos cheguem no momento certo até essas entidades. Vai ajudar as instituições filantrópicas a salvar vidas”, afirma. “Muito obrigado ao governador Mauro Mendes pela sanção e aos deputados, que aprovaram essa lei”, enaltece o deputado.

Nininho recorda as dificuldades que os hospitais filantrópicos têm para receber os recursos através dos municípios. “Muitas vezes, a prefeitura não tem um relacionamento muito amigável com essas entidades fazendo com que o recurso demore trinta, sessenta dias até chegar até a entidade filantrópica”, relata.

Em Cuiabá, a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Cuiabá, que administra o Hospital Geral, entrou com uma ação contra da prefeitura da Capital para pedir o pagamento e sequestro de R\$ 4 milhões devidos pelo município. Em Rondonópolis, o atraso dos repasses pela gestão municipal à Santa Casa também é comuns.

O novo texto também autoriza o Estado a contratualizar serviços de alta e média complexidade no Sistema Único de Saúde (SUS) diretamente com os hospitais filantrópicos. “O objetivo é simplificar e fazer com que a saúde chegue imediatamente e com qualidade lá na ponta, para aqueles que mais precisam”, comenta o deputado.

Sobre a prestação de contas, a lei determina que os hospitais beneficiados com os repasses “deverão comprovar em até 60 dias perante o gestor do FES/MT [Fundo Estadual de Saúde] quais são os valores de serviços que serão complementados mediante relatórios de faturamento, tratando-se de filantrópicas, e em quais projetos serão aplicados os valores quando se tratar de administração pública”, acrescentando que eventuais divergências prontadas terão prazo de 15 dias da notificação para apresentar suas defesas.

## **VITÓRIA**

As entidades filantrópicas apontam a sanção da lei de Nininho pelo governador Mauro Mendes como a vitória. “Graças ao deputado Nininho e com a sanção do nosso governador, tivemos essa conquista incrível, extraordinária”, comemora Bianca Talita Franco, presidente da Federação das Santas Casas e Hospitais Filantrópicos de Mato Grosso (Fehosmt) e administradora da Santa Casa de Rondonópolis.

“A partir de agora, poderemos trabalhar junto com o Estado, ampliar nossos serviços, passando a atender outros locais com demanda reprimida. Muito obrigada ao Nininho, aos nossos deputados estaduais, que aprovaram, e ao nosso governador Mauro Mendes por ter atendido a nossa luta e sancionado imediatamente essa nova lei”, pontua Bianca Franco.

Bianca diz que a lei de Nininho vai dar vazão às cirurgias eletivas e à demanda reprimida na saúde em Mato Grosso. “Vai agilizar esse trâmite e repassar os diretamente os recursos, fechando contrato direto com todos os hospitais filantrópicos”, pontua a gestora da Santa Casa de Rondonópolis, a maior estrutura de saúde e a mais moderna da cidade, com nove centros cirúrgicos e que atende toda a região Sul.

**Fonte:** Sérgio Ober | Assessor de imprensa do deputado estadual Nininho